

Orientações técnicas da exigência de projeto e solicitação do Certificado de Conformidade da Edificação.

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Para o CBM/GO uma edificação precisa ser classificada de acordo com a atividade exercida, área construída e altura da edificação. Esses 03 fatores que irão determinar as medidas de segurança contra incêndio e pânico que as edificações devem possuir para liberação da edificação através do Certificado de Conformidade – CERCON.

Para a atividade de “comércio varejista de materiais de construção em geral – CNAE 47.44-0-99”, geralmente possui classificação mista, ou seja, classificação “C” conforme anexo A da NT01/2020 – como Comércio e também a classificação “J” como Depósito.

A NT 01/2020 – Item 5.1.4 diz: “As edificações situadas no mesmo lote que não atenderem às exigências de isolamento de risco, conforme parâmetros da NT-07, deverão ser consideradas como uma única edificação para o dimensionamento das medidas de proteção previstas no Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico.” Desta forma todas as edificações que possuem Comércio e Depósito no mesmo lote, ou em lotes confrontantes e que possuem passagem entre si são considerados uma única edificação.

Para o CNAE 47.44-0-99 a Classificação é Tipo C-1 com carga de incêndio de 300 MJ/m². Os depósitos são enquadrados na classificação J-2 a J-4 que depende o tipo de armazenamento.

Essa classificação comercial com depósito gera dúvidas nos procedimentos de solicitação do Certificado de Conformidade. De acordo com a NT 01/2020 – item 5.2.2 as medidas de segurança contra incêndio e pânico nas edificações devem ser dimensionadas sobre a ocupação que possui uma carga de incêndio maior. Desta forma as áreas comerciais (salão de exposição, administrativo e outras áreas) devem ser separadas das áreas de depósito dos materiais para determinação da ocupação de maior risco

DA EXIGÊNCIA DE PROJETO

A exigência de projeto está descrita na NT 01/2020 – item 6.2.3.2. As edificações que possuem pelo menos um dos itens listados devem apresentar o projeto técnico antes da solicitação da Certificação. Os itens de exigência de projeto são:

- a) Ter área construída e/ou áreas de risco acima de 750 m²;
- b) Ser classificada nas divisões F-5, F-6 e F-7, de acordo com a Tabela 1 do Anexo – A desta NT;
- c) Possuir acima de 03 (três) pavimentos;
- d) Possuir subsolo com ocupação distinta de estacionamento;
- e) Possuir armazenamento superior a 05 recipientes transportáveis com massa líquida unitária de até 13 kg de GLP (P-13) para consumo próprio, ou qualquer volume de GLP destinado à comercialização;
- f) Possuir central de GLP com recipiente estacionário;
- g) Armazenar acima de 500 litros de líquidos inflamáveis ou combustíveis em tanques aéreos, subterrâneos, cilindros ou recipientes fracionados, para qualquer finalidade;
- h) Comercializar, produzir ou armazenar fogos de artifício e/ou outros materiais explosivos;
- i) Quando houver necessidade de comprovação de Isolamento de Risco entre edificações, conforme NT-07. Neste caso deve-se apresentar o cálculo de isolamento de risco entre edificações.

Nota 1: As edificações que possuem afastamento mínimo de 12 metros entre si estarão dispensadas da aprovação do projeto técnico exigido na alínea “i”, desde que a referida aprovação não seja exigida em alguma das demais alíneas deste item.

O projeto deve ser elaborado por profissionais habilitados e toda tramitação é feita vista digital no portal do CBM/GO. O profissional deverá realizar a determinação do risco predominante e dimensionar as medidas de segurança contra incêndio e pânico para a edificação. Após a aprovação o proprietário deverá executar todas as medidas contida no projeto para solicitar a inspeção de certificação.

DA SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO

As inspeções de certificação da edificação possuem 02 procedimentos sendo:

- **Procedimento simplificado** – Através de conferência de documentação as edificações que se enquadrem no item 6.2.2.5 da NT 01/2020.

- **Procedimento Técnico** – Através da aprovação de projeto e posteriormente da inspeção.

• PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO

O procedimento simplificado só é valido para as edificações que se enquadrarem no item 6.2.2.5 da NT 01/2020 que diz:

“6.2.2.5 Com exceção daquelas edificações e/ou áreas de risco descritas nos itens 6.2.2.5.1 e 6.2.2.5.2, o Processo Simplificado aplica-se às edificações com área construída e/ou áreas de risco igual ou inferior a 750,00 m² desde que atendam às seguintes condições:

a) Não possuir mais de 03 (três) pavimentos e não possuir qualquer tipo de abertura através de portas, telhados e janelas, para o interior de edificações ou estabelecimentos adjacentes;

b) Possuir lotação abaixo de 200 (duzentas) pessoas;

c) Não possuir subsolo com ocupação distinta de estacionamento;

d) Não comercializar ou armazenar volume superior a 500L de líquido inflamável ou combustível;

e) Não possuir GLP acima de 190Kg;

f) Não comercializar ou revender gás liquefeito de petróleo (GLP);

g) Não comercializar, manipular ou armazenar produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos ou substâncias oxidantes, tóxicas, radioativas, corrosivas e perigosas diversas.

6.2.2.5.1 As edificações com área construída e/ou área de risco maior que 200 m² classificadas nas divisões B-1, B-2, C-3, E-1, E-4, E-5, E-6, F-1, F-2, F-3, F-4, F-5, F-6, F-7, F-8, F-9,

F-10, F-11, H-2, H-3, H-4, H-5, J-2, J-3 e J-4 devem ser classificadas como Processo Técnico.

6.2.2.5.2 As edificações com área construída e/ou área de risco que se enquadrem nas divisões: L-1, L-2, L-3 e M-2 devem ser classificadas como Processo Técnico, independentemente da área."

Resumidamente, para uma edificação ser certificada pelo procedimento simplificado ela precisa ter:

- ÁREA TOTAL MENOR QUE 750,00 M²;
- NÃO POSSUIR MAIS DE 03 PAVIMENTOS E ABERTURAS PARA OUTRAS EDIFICAÇÕES;
- NÃO POSSUIR LOTAÇÃO ACIMA DE 200 PESSOAS;
- NÃO POSSUIR SUBSOLO DIFERENTE DE ESTACIONAMENTO;
- NÃO POSSUIR GLP (BOTIJÃO DE GÁS OU EMPILHADEIRA) ACIMA DE 190 KG (SOMATÓRIA DOS BOTIJOES);
- NÃO COMERCIALIZAR GLP;
- NÃO COMERCIALIZAR/MANIPULAR PRODUTOS PERIGOSOS;
- NÃO POSSUIR DEPÓSITO MAIOR QUE 200 M²;

As edificações que se enquadrarem neste quesito deve fazer a solicitação seguindo o passo a passo:

1. ENTRAR NO PORTAL DO CBM/GO EM INSPEÇÕES CLICAR EM SOLICITAR;
2. COLOCAR CNPJ E CEP DA EMPRESA;
3. PREENCHER OS DADOS CONFORME SOLICITADO;
4. NO FINAL DO PREENCHIMENTO, QUANDO INFORMADO ÁREA MENOR QUE 750,00 M² IRÁ ABRIR A OPÇÃO DE RESPONDER O QUESTIONÁRIO MENCIONADO ACIMA QUE GARANTIRÁ A CERTIFICAÇÃO PRÉVIA.
5. APÓS A CONCLUSÃO SERÁ GERADO A TAXA E PROTOCOLO.
6. APÓS O PAGAMENTO DA TAXA, RETORNAR AO PORTAL PARA FAZER O UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.
7. ANEXAR O A ANEXO G (DISPONÍVEL NO PORTAL DO CBM/GO) DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL;
8. ANEXAR O CNPJ, CONTRATO SOCIAL, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E DOCUMENTO DO SÓCIO QUE ASSINO O ANEXO G;

9. NOTA FISCAL DE RECARGA OU COMPRA DOS EXTINTORES (AS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DETALHADAS NA TABELA 03);

ÁREA DA EDIFICAÇÃO E/OU DA ÁREA DE RISCO	QUANTIDADE E CAPACIDADE EXTINTORA
Área \leq 250m ²	01 extintor conforme risco predominante da edificação
250m ² < Área \leq 500m ²	02 extintores de pó ABC (2A-20B:C). ou 01 extintor de água (2A); e 01 extintor (20 B:C ou 5 B:C)
500m ² < Área \leq 750m ²	03 extintores de pó ABC (2A-20B:C) ou 02 extintores de água (2A); e 01 extintor (20B:C ou 5B:C).* ou 01 extintor de água (2A); e 02 extintores (20B:C ou 5B:C).*

Tabela 3 – Proteção por Extintores

• PROCEDIMENTO TÉCNICO

O procedimento técnico é norteado pelo item 6.2.3 da NT 01/2020 e deve ser aplicada a todas as edificações que não se encaixam no procedimento simplificado.

Os passos do processo técnico são:

1. - APROVAÇÃO DO PROJETO, caso a edificação encaixe nessa necessidade conforme descrito acima é uma;
2. EXECUTAR O PROJETO APROVADO, ou seja, instalar todas as medidas previstas conforme o projeto aprovado.
3. APÓS A EXECUÇÃO DO PROJETO, ENTRAR NO PORTAL DO CBM/GO EM INSPEÇÕES CLICAR EM SOLICITAR;
4. COLOCAR CNPJ E CEP DA EMPRESA;
5. PREENCHER OS DADOS CONFORME O PROJETO APROVADO, VINCULANDO O NUMERO DO PROJETO NO PEDIDO;

6. APÓS A CONCLUSÃO SERÁ GERADO A TAXA E PROTOCOLO.
7. APÓS O PAGAMENTO DA TAXA, ANEXAR NO PORTAL OS DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, CONFORME ITEM 6.4.5.1 DA NT 01/2020;
8. AGUARDAR O VISTORIADOR DE POSSE DO PROJETO E DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS;
9. APÓS VISTORIA ACESSAR O PORTAL PARA IMPRESSÃO DO CERTIFICADO.

DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, CONFORME ITEM 6.4.5.1 DA NT 01/2020

Os documentos técnicos devem ser emitidos para os serviços específicos de instalação, inspeção e/ou manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico previstos nos projetos técnicos.

O item 6.4.5.1.4 da NT 01/2020 informa: *“Deverão ser realizadas inspeções periódicas das medidas de segurança contra incêndio e pânico, por um profissional habilitado a cada período máximo de 03 (três) anos. Caso seja necessário deverão ser realizadas as devidas manutenções visando garantir seu funcionamento.”* E o item *“6.4.5.1.4.2 O período de 03 (três) anos previsto no item anterior será desconsiderado caso seja detectada alguma irregularidade, indício de falha técnica ou envolver materiais com prazo de validade inferior ao período.”*

Esses documentos são exigidos de acordo com as características das edificações e áreas de risco, podem ser solicitados os documentos de responsabilidade técnica abaixo:

- De instalação, inspeção e/ou manutenção do sistema de hidrantes ou mangotinhos;
- De instalação, inspeção e/ou manutenção do sistema de iluminação de emergência (Quando alimentados por grupo motogerador);
- De instalação, inspeção e/ou manutenção do grupo motogerador (Somente quando alimentar algum sistema de combate a incêndio);
- De instalação, inspeção e/ou manutenção do sistema de pressurização da escada de segurança;

- De instalação, inspeção e/ou manutenção do elevador de emergência;
- De instalação, inspeção e/ou manutenção do revestimento dos elementos estruturais protegidos contra o fogo;
- De instalação, inspeção e/ou manutenção da central de GLP;
- De instalação, inspeção e/ou manutenção de instalações internas de GLP;
- De instalação, inspeção e/ou de manutenção dos sistemas de chuveiros automáticos;
- De instalação, inspeção e/ou manutenção
- do sistema de detecção de incêndio;
- De instalação, inspeção e/ou manutenção do sistema de controle de fumaça;
- De instalação, inspeção e/ou manutenção do emprego de material de acabamento e revestimento;
- De instalação da segurança estrutural da edificação (Somente para inspeção de habite-se);
- De instalação, inspeção e/ou manutenção da compartimentação vertical de *shafts* e de fachada envidraçada ou similar;
- De instalação, inspeção e/ou manutenção do sistema de alarme de incêndio;
- De instalação, inspeção e/ou manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA;
- De instalação, inspeção e/ou manutenção das instalações elétricas de baixa tensão;
- De instalação, inspeção e/ou manutenção dos sistemas de controle de explosão de silos;
- De instalação de estruturas e das lonas de cobertura com material específico, conforme determinado na NT-10, para ocupação com

lotação superior a 200 pessoas (Não se aplica em montagens abertas lateralmente);

- De instalação de arquibancadas e arenas desmontáveis;
- De instalação de brinquedos de parques de diversões;
- De instalação de palcos e palanques;
- De instalação de armações de circos;
- De instalação das instalações elétricas de montagens provisórias e temporárias.
- Atestado de brigada contra incêndio e pânico
- Termo de responsabilidade de saídas de emergência
- Termo de Responsabilidade de Lotação Máxima
- Termo de Responsabilidade de Hidrante Urbano
- Certificado de Formação de Brigadista Efetivo
- Autorização do Departamento de Aviação Civil;
- Autorização do Departamento de Produtos Controlados da Polícia Civil (DPC):

CONTATOS

A **LIBER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE** presta serviços preventivos de incêndio como consultoria, elaboração de projetos, instalação e manutenção das medidas de incêndio.

Empresa: Líber Engenharia e Meio Ambiente

CNPJ: 27.059.488/0001-89

Endereço: Avenida Deputado Jamel Cecílio, n. 3455, Ed. Flamboyant Park Business – Sala 701 – Jardim Goiás.

Registro no CREA: 26326/RF-GO

Responsável Técnico: Leonardo Campos Lopes – Eng. Civil e Ambiental – CREA 20.499/D-GO.

Contatos: (62) 3988-8826 / (62) 98173-3912 / (62) 98489-97891